



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, CNPJ N° 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, n° 440, Centro – Morro da Garça/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Mato; e a empresa **Ponto Certo Cereais-Eireli-EPP**, localizado na Rua Luiz Euzebio, n° 509 no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.107.893/0001-10, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> Daniela Mariz Matoso, inscrita no CPF n° 078.107.876-83, casada, com domicílio /residência a Rua Monteiro Lobato, n° 225, Centro, Curvelo/MG, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de materiais de limpeza e materiais diversos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 64/2017, na modalidade Pregão presencial n° 33/2017, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, com entrega parcelada, para o ano de 2018.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE PARA EXERCÍCIO DE 2018						
Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	<b>165</b>	Unid.	Álcool Etfílico Hidratado Uso Doméstico 1L 70°	Flops	R\$ 5,95	R\$ 981,75
2	<b>300</b>	Unid.	Álcool gel 500 g 70°	Flops	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
3	<b>50</b>	Unid.	Amaciante de Roupa 2L	Asa Leste	R\$ 4,89	R\$ 244,50
4	<b>50</b>	Unid.	Borrifadores em plástico de 500ml.	Gif	R\$ 3,20	R\$ 160,00
5	<b>325</b>	Pcte	Bucha de Cozinha para limpeza em geral, tamanho 110mm x 75mm x 20mm, pct com 04 unid	Jeitosa	R\$ 1,98	R\$ 643,50
6	<b>20</b>	Unid.	Condicionador capilar NEUTRO, em embalagem plástica de 2 L, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	GI	R\$ 10,99	R\$ 219,80
7	<b>85</b>	unid	Detergente Ácido para Limpeza de Cerâmicas e Azulejos 1L – Remove sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas, similar Azulim	Azulim	R\$ 3,29	R\$ 279,65
8	<b>20</b>	Unid	Dispensador de sabonete liquido, capacidade 800 ml, de plástico na cor branca afixado na parede	Columbus	R\$ 29,90	R\$ 598,00
9	<b>80</b>	unid	Escova de Lavar Roupa	Brm	R\$ 1,99	R\$ 159,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10	50	Unid.	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	HD	R\$ 2,75	R\$ 137,50
11	52	Unid	Esfregão	HD	R\$ 5,95	R\$ 309,40
12	120	Fardo c/ 14	Esponja de Aço Ecológica 60g c/ 08 unid. sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Assolan	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
13	575	unid	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	MR	R\$ 1,09	R\$ 626,75
14	710	unid	Limpador de Uso Geral Multi Uso 500ml, similar Veja	Super Globo	R\$ 2,15	R\$ 1.526,50
15	160	unid	Limpador de Vidros c/ Álcool, Incolor 500ml	Azulim	R\$ 2,45	R\$ 392,00
16	10	Unid	Lixeira de plástico na cor branca com pedal capacidade de 100 litros, fabricado em polipropileno, reforçado. Dimensões 55 diâmetro e 70 cm de altura	Tr	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
17	20	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca 15 litros	Br	R\$ 24,75	R\$ 495,00
18	10	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros fabricada em polipropileno, reforçado	Tr	R\$ 76,77	R\$ 767,70
19	41	Unid.	Lixeira (plástico) com tampa e pedal 30 litros	Tr	R\$ 19,40	R\$ 795,40
20	736	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza G	Tg	R\$ 2,95	R\$ 2.171,20
21	395	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza M	Tg	R\$ 2,95	R\$ 1.165,25
22	100	Cx c/ 100	Luva de Procedimento Tam. M em silicone	Descarpak	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
23	50	Unid	Pá pequena para lixo, de plástico medindo 100 x 12 x 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Hd	R\$ 2,60	R\$ 130,00
24	530	Unid	Pano de Chão Cru, tipo felpudo, algodão, o, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.	Dm	R\$ 2,98	R\$ 1.579,40
25	390	unid.	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.	Dm	R\$ 3,45	R\$ 1.345,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

26	<b>304</b>	unid	Pano de Prato 70x50 cm	Dm	R\$ 1,98	R\$ 601,92
27	<b>656</b>	Fardo c/ 16	Papel Higiênico c/ 04 - Folha Simples papel higiênico, rolo, alta absorção, cor branca.	Paloma	R\$ 33,90	R\$ 22.238,40
28	<b>58</b>	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 40 cm, para piso, a base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado.	Hd	R\$ 4,25	R\$ 246,50
29	<b>142</b>	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 60 cm, para piso, a, base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado.	Hd	R\$ 7,40	R\$ 1.050,80
30	<b>253</b>	Pcte c/ 05	Sabão em pedra Testado Dermatologicamente	Atlas	R\$ 4,45	R\$ 1.125,85
31	<b>351</b>	Pct	Sabão em Pó 1kg	Klip	R\$ 4,95	R\$ 1.737,45
32	<b>390</b>	unid	Sabonete 90g Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etileno-hidroxi-difosfônico, ácido etileno-diamino-teracético.	Nips	R\$ 0,75	R\$ 292,50
33	<b>140</b>	unid	Sabonete Liquido 1L, embalagem em com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Celpon	R\$ 4,99	R\$ 698,60
34	<b>4085</b>	Pct c/05	Saco de Lixo de 100L 75cm x 105 cm	Good	R\$ 1,25	R\$ 5.106,25
35	<b>250</b>	Pct c/ 20	Saco de Lixo de 15L 39cm x 58cm	Good	R\$ 1,25	R\$ 312,50
36	<b>1340</b>	Pct c/ 10	Saco de Lixo de 30L azul	Ideal Plus	R\$ 1,95	R\$ 2.613,00
37	<b>1512</b>	Pct c/ 10	Saco de Lixo de 30L preto 59cm x 62cm	Good	R\$ 1,25	R\$ 1.890,00
38	<b>710</b>	pct	Saco de Lixo de 50L 63 cmx 80 cm	Good	R\$ 1,25	R\$ 887,50
39	<b>1020</b>	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 1 kg	Plast	R\$ 17,80	R\$ 18.156,00
40	<b>80</b>	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 10 kg	Plast	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
41	<b>50</b>	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 20 kg	Plast	R\$ 17,80	R\$ 890,00
42	<b>9000</b>	unida de	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudanças, Cor: Preto, Dimensões: 18cm X 24cm, Peso Do Pacote: 900g.	Plast	R\$ 0,09	R\$ 810,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

43	20	Unid.	Shampoo Neutro. Embalagem em 2 L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Gl	R\$ 10,95	R\$ 219,00
44	12	unid	Soda Cáustica em Escamas 1kg	Yara	R\$ 9,95	R\$ 119,40
45	336	Fd c/1.0 00	Toalha de Papel Interfolhada.	Belopel	R\$ 5,95	R\$ 1.999,20
46	50	unid.	Toalha de rosto 49cm x 54cm, composição: 55% algodão e 45% poliester	Panosul	R\$ 8,80	R\$ 440,00
47	100	Caixa c/ 100	Touca Descartável	Lc	R\$ 9,95	R\$ 995,00
48	42	Unid	Vassoura de Piaçava	Hd	R\$ 8,95	R\$ 375,90
49	191	unid	Vassoura de Plástico. Mat. Rec. Pet	Hd	R\$ 7,99	R\$ 1.526,09
50	20	Unid	Vassoura de Varrer Telhado	Hd	R\$ 26,00	R\$ 520,00
51	30	Unid.	Vassoura em nylon, base de plástico, cabo enroscável, comprimento 30 cm, qualquer cor	Hd	R\$ 6,95	R\$ 208,50
52	47	unid	Vassoura em Pelo, 60cm, cabo e base em madeira.	Hd	R\$ 12,85	R\$ 603,95
53	54	Unid.	Vassoura em Pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Hd	R\$ 9,95	R\$ 537,30

## LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVERSOS I PARA EXERCÍCIO DE 2018

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	17	Unid	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8 l	Arqplast	R\$ 5,50	R\$ 93,50
2	10	unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros	Arqplast	R\$ 11,95	R\$ 119,50
3	10	Unid	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que predem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1cm. Para armazenar alimento	Mb	R\$ 39,95	R\$ 399,50
4	71	Unid	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro	Max	R\$ 4,55	R\$ 323,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5	9	Unid	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça	Plast	R\$ 7,70	R\$ 69,30
6	50	Unid	Barbeador simples descartável	Bic	R\$ 0,99	R\$ 49,50
7	10	Unid	Bobinas de saco de plástico de 2 kg picotado 700 und.	Plast	R\$ 17,85	R\$ 178,50
8	10	Unid	Bobinas de saco de plástico de 3 kg picotado	Plast	R\$ 24,85	R\$ 248,50
9	350	Unid	Caneca ( copo) de vidro com alça de 200 ml	Yangzi	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
10	10	Unid	Caneca de alumínio batido com cabo de 3 litros	Continen tal	R\$ 17,95	R\$ 179,50
11	100	pares	Bota de cano longo plástico branca	Vulcabra s	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00
12	5	unid	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa	Jv	R\$ 31,50	R\$ 157,50
14	5	unid.	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros	Mb	R\$ 49,90	R\$ 249,50
15	64	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 15x30cm	Mr	R\$ 1,95	R\$ 124,80
16	65	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 22x30cm	Mr	R\$ 2,99	R\$ 194,35
17	5	unid	Colher de plástico não toxico resistente para suco cabo 60 cm	Plast	R\$ 4,03	R\$ 20,15
18	1240	pct/fa rdo	Colher Descartável para Refeição c/50	Strawpla st	R\$ 2,93	R\$ 3.633,20
19	370	unid	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm cabo em inox primeira linha	Sm	R\$ 1,98	R\$ 732,60
22	350	unid	Caneca de alumínio , cabo de madeira capacidade 3,2 litros	Continen tal	R\$ 17,95	R\$ 6.282,50
23	200	unid	Caneca fabricada em louça com alça capacidade de 200 ml	Cl	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
24	60	duzia	Copo de vidro tradicional, modelo americano transparente, vidro canelado capacidade 200 ml	Nf	R\$ 8,85	R\$ 531,00
25	105	Unid.	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro	Plastbo m	R\$ 18,90	R\$ 1.984,50
26	10	Unid.	Jogo de mantimento em alumínio polido, composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro	Continen tal	R\$ 55,00	R\$ 550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

27	500	pct/fardo	Copo Descartável capacidade 200ml c/100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Copoplast	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
28	150	pct/fardo	Copo Descartável capacidade 300ml / 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Copoplast	R\$ 3,35	R\$ 502,50
29	144	pct/fardo	Copo Descartável capacidade 50ml c/100, unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Copoplast	R\$ 1,49	R\$ 214,56
30	130	pct/fardo	Copo Descartável capacidade p/ 100ml c/ 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Copoplast	R\$ 2,59	R\$ 336,70
31	13	unid	Dispenser para toalha de papel interfolhado	Dp	R\$ 29,98	R\$ 389,74
32	30	unid	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 27,5 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência	Tramontina	R\$ 28,90	R\$ 867,00
34	137	Maço c/10	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro.	Parana	R\$ 2,89	R\$ 395,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ESTADO DE MINAS GERAIS

35	40	Unid.	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade	Termolar	R\$ 16,70	R\$ 668,00
36	18	Unid.	Garrafão Térmica 5L	Termolar	R\$ 26,00	R\$ 468,00
37	123	CX c/50 pct	Guardanapo 24x22 cm	Face Face a	R\$ 44,00	R\$ 5.412,00
38	10	unid	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco	Civ	R\$ 7,40	R\$ 74,00
39	10	Unid	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco	Jaguar	R\$ 7,60	R\$ 76,00
40	10	Unid	Jarra de vidro capacidade 2 L para suco	Civ	R\$ 9,98	R\$ 99,80
41	10	Unid	Jarra de plástico transparente capacidade 2 L para suco, com tampa, redonda	Jaguar	R\$ 6,50	R\$ 65,00
42	10	unid	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.	Plast	R\$ 8,98	R\$ 89,80
43	10	unid	Panela de Pressão 7,0 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.	Eirilar	R\$ 53,00	R\$ 530,00
44	10	unid	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.	Eirilar	R\$ 98,80	R\$ 988,00
45	25	Rolo	Papel filme em PVC rolo com 100 metros	Pratsy	R\$ 4,98	R\$ 124,50
46	33	Pct c/ 50 und	Palito de churrasco	Pacha	R\$ 1,95	R\$ 64,35
47	10	Unid	Pivô	Pv	R\$ 9,95	R\$ 99,50
48	45	pct/fardo	Pote P 07 250ml para Caldos c/50	Copoplast	R\$ 2,98	R\$ 134,10
49	10	Unid	Porta papel toalha de plástico na cor branca - para afixar na parede	PP	R\$ 34,00	R\$ 340,00
50	630	unid	Prato de Vidro fundo para refeição	Wheaton	R\$ 3,55	R\$ 2.236,50
51	305	pct/fardo	Prato Descartável Refeição Raso 21cm c/10	Totalplast	R\$ 1,25	R\$ 381,25
52	1905	pct/fardo	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm de diâmetro - (prato fundo)	Totalplast	R\$ 0,88	R\$ 1.676,40
53	69	Pct c/12	Prendedor de roupas plástico	Keeprend	R\$ 1,00	R\$ 69,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

54	150	unid	Protetor Solar FPS 30 120ml	Swndow n	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
55	10	unid	Recipiente em vidro com tampa para armazenar água, 2 litros	Civ	R\$ 8,70	R\$ 87,00
56	15	Unid	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros	Is	R\$ 12,50	R\$ 187,50
57	55	Rolo	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm	Afl	R\$ 2,98	R\$ 163,90
58	10	unid	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura	Continen tal	R\$ 29,50	R\$ 295,00
59	10	unid.	Tábua fabricada em polietileno para corte de carne com borda arredondadas. Tamanho 50x30 1 cm na cor branca	Arqplast	R\$ 21,60	R\$ 216,00
60	10	unid.	Vasilhas de plástico com tampa capacidade 2 litros	Pratic	R\$ 2,50	R\$ 25,00
61	10	unid.	Vasilhas de plástico com tampa capacidade 3 litros	Pratic	R\$ 4,60	R\$ 46,00
62	95	pacote	Vela comum branca pacote 8 unidades	São Domingo s	R\$ 1,15	R\$ 109,25
63	9	jogo	Xicara Duratex ou similar com 06 unidades (xicara + prato)	Yazing	R\$ 35,88	R\$ 322,92
64	50	Unid	Vela de filtro de barro	Stefani	R\$ 3,99	R\$ 199,50
65	200	Unid.	Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 und	Energize r	R\$ 3,78	R\$ 756,00
66	100	Unid.	Pilha alcalina AAA cartela com 2 und	Energize r	R\$ 3,98	R\$ 398,00
67	100	Unid.	Pilha alcalina média cartela com 2 und	Energize r	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
68	40	Unid.	Bateria CR2032 cartela com 5 und	Bt	R\$ 9,95	R\$ 398,00
69	400	Pacote	Fralda Adulto tamanho Extra G	Comodi dad	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
70	400	Pacote	Fralda Adulto tamanho G	Comodi dad	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
71	50	Pares	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaueada costurada e colada de pneu. Com zipper	Bt	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
72	10	Unid.	Fronha em tecido 100 % algodão, na cor branca e medindo 0,50x0,70 mts	P.s	R\$ 7,50	R\$ 75,00
73	30	Unid.	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro	P.s	R\$ 26,00	R\$ 780,00
74	10	Jogos	Jogo de cama solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1	P.s	R\$ 52,00	R\$ 520,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

			lençol, 1 lençol com elástico e 1 fronha			
75	15	Pares	Botina com Biqueira de Plástico	VC	R\$ 48,90	R\$ 733,50
76	40	unid	Creme dental 90 g	Sorriso	R\$ 2,75	R\$ 110,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor Global de **R\$ 152.881,76 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. – Os produtos serão entregues na Praça São Sebastião, nº 440 – Centro – Morro da Garça/MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Gerente de Recebimento, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

#### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

## II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº

02.001.04.122.0003.2010 – 3.3.3.90.30.00.00

02.001.06.181.0003.2011 – 3.3.3.90.30.00.00

02.004.04.122.0003.2030 – 3.3.3.90.30.00.00

02.004.04.122.0003.204 – 3.3.3.90.30.00.00

02.005.04.122.0003.2050 – 3.3.3.90.30.00.00

02.007.001.12.122.0009.2084 – 3.3.3.90.30.00.00

02.007.001.12.361.0009.2085 – 3.3.3.90.30.00.00

02.007.001.12.361.0009.2085 – 3.3.3.90.30.00.00

02.007.001.12.361.0009.2085 – 3.3.3.90.30.00.00



02.007.001.12.365.0009.2089 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.001.12.365.0009.2089 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.001.12.365.0009.2089 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.001.12.365.0009.2090 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.002.12.361.0009.2093 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.002.12.365.0009.2096 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.007.002.12.365.0009.2098 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.008.001.10.122.0010.2113 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.008.002.10.301.0010.2120 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.008.002.10.302.0010.2119 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.008.002.10.305.0010.2123 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.009.002.08.243.0012.2134 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.010.001.13.122.0004.2150 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.010.001.13.392.0004.2155 – 3.3.3.90.30.00.00  
02.010.001.13.391.0004.2162 – 3.3.3.90.30.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Morro da Garça/MG, 02 de Janeiro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal

---

Ponto Certo Cereais-Eireli - EPP  
CNPJ: 13.107.893/0001-10